

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**

---

**CASA DOS CONSELHOS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO Nº 07/2024**

SÚMULA: APROVA O PLANO DE AÇÃO AO  
INCENTIVO VIDAS AQUECIDAS - ANO DE 2024  
E O TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO  
VIDAS AQUECIDAS – ANO DE 2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Irati – CMAS – no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4011/2015, e Lei de Alteração nº4742/2019, bem como, as seguintes considerações:

**CONSIDERANDO** o inciso II do Art. 204 da Constituição Federal de 1988 e o Art. 5º da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435/2011 que determinam a participação da população por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis, situando à corresponsabilidade entre o poder público e a sociedade civil no acompanhamento das políticas públicas por meio da concretização de dois mecanismos: as Conferências e os Conselhos.

**CONSIDERANDO** a Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social em seu Artigo 6º que trata das ações na área de assistência social;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 4206/2016 que institui no município de Irati o Sistema Único de Assistência Social de Irati-PR.

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária do CMAS na data de 09 de maio de 2024, em que foi lavrada a Ata 386/2024,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar o Plano de Ação do Incentivo Vidas Aquecidas

**Artigo 2º** - Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo Vidas Aquecidas

**Artigo 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Irati, 13 de maio de 2024.

**BRUNA CAROLINE PIEGUES**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

**Publicado por:**  
Karla Osinski Ferreira  
**Código Identificador:775F9634**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 14/05/2024. Edição 3022

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>